



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2040

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra
Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva
1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins
2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira
Manoel da Costa Inácio
Francisco Marcos Cabral Leonez
Luisiano de Oliveira Silva
Andreia Martins da Silva Ribeiro
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Oscar José Paulino de Souza
Genivan do Vale Silva
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1362/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE DA REGIÃO SALINEIRA – AMPARE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a “Associação de Proteção e Defesa dos Animais e do Meio Ambiente da Região Salineira - AMPARE.”, inscrita no CNPJ sob o nº19.915.129/0001-58, com sede a Rua 13 de maio n.º 202 – Bairro do Valadão,

no município de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – Altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Regimento Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1363/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo, a criar e regulamentar o Programa de Divulgação sobre informações pertinentes a Saúde Pública no âmbito do município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Macau/RN, criar o Programa de



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2040

Divulgação sobre a Saúde Pública, podendo ser instalado rede de atendimento com aplicativo, telefone e WhatsApp.

Parágrafo Único: O programa deve ser claro e objetivo, facilitando a vida dos cidadãos macauense, fornecendo no mínimo as seguintes informações:

I - Endereço, horário de funcionamento, telefone e plantão diário em cada unidade;

II - Especialidades médicas e como agendar a consulta;

III - Especificação dos exames laboratoriais e de imagem, e tipos de vacinas ofertadas;

IV - Relação dos medicamentos oferecidos e disponibilizados nas unidades e CAF;

V - Corpo médico e ambulância disponível em cada unidade, além da relação dos hospitais conveniados, caso existam.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN, deverá criar e distribuir um guia de saúde, informando os serviços oferecidos pelas unidades em todo nosso Município.

Parágrafo Único: O Guia deverá ser disponibilizado à população em toda rede pública de saúde do município, e no site da prefeitura, e deverá ser controlado pelo setor responsável, o qual realizará a publicidade sobre o programa, designando equipes para o controle, monitoramento e acompanhamento das informações atualizadas.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2649/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte:

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, o imóvel / terreno abaixo identificado:

1.1. O imóvel / terreno de propriedade da Alcanorte, localizado na Zona Rural de Macau/RN, com área de terreno de 18348,13 m², com os seguintes limites e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9429456,8079m e E 766311,4637m. Deste segue com azimute 177°2'39" e distância de 80.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-2, de coordenadas N 9429376,9144m e E 766315,5889m. Deste segue com azimute 166°35'38" e distância de 222,158m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-3, de coordenadas N 9429160,8099m e E 766367,0969m. Deste segue com azimute 247°5'2" e distância de 50,697m, limitando-se com a PROPRIEDADE DA CAERN, até o vértice V-4, de coordenadas N 9429141,0694m e E 766320,4014m. Deste segue com azimute 346°35'38" e distância de 239,767m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-5, de coordenadas N 9429374,3031m e E 766264,8107m. Deste segue com azimute 267°3'22" e distância de 34,155m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-6, de coordenadas N 9429372,5490m e E 766230,7011m. Deste segue com azimute 357°2'39" e distância de 80.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-7, de coordenadas N 9429452,4426m e E 766226,5759m. Deste segue com azimute 87°3'22" e distância de 85.000m, limitando-se com PROPRIEDADE DA ALCANORTE, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado visando à instalação de equipamentos do sistema de abastecimento de água, possibilitando o atendimento da população com melhoria da sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

Art.3º- Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte autorizada a adotar as providências



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2040

necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos financeiros da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2650/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 16 de junho do corrente ano (Quinta Feira), consagrado às comemorações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 621/2022, de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. Maria Dilvanir da Câmara Oliveira, Efetiva na função de Merendeira - matrícula nº 012327-1, com admissão em 19/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 15/06/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 622/2022, de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor, Ubirajara Dantas da Silva, matrícula nº 013293-1, exercendo a Função de Professor, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 01/07/2022, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 09 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO